



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP: 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piidade.sp.gov.br

Cópia

Ofício Seg. 97/2020

Piedade, 11 de setembro de 2020.

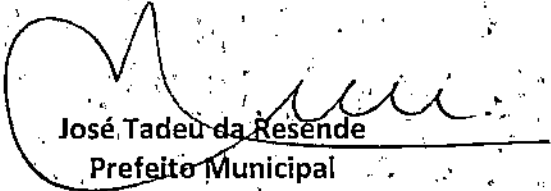
Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de submeter a Vossa Excelência, e aos seus dignos pares, o presente Projeto de Lei n.º **32/2020**, que solicita autorização legislativa para suplementação do orçamento vigente.

Assim, solicitamos a apreciação do presente projeto de lei, na forma do § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município – LOM, de 5 de abril de 1990.

Valêmo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência, assim como aos nobres dignos Vereadores, que honram e dignificam esta Egrégia Casa Legislativa, a nossa manifestação de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,


José Tadeu da Resende
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Daniel Dias de Moraes.

D.D Presidente da

Câmara Municipal de Vereadores de
Piedade – SP

Câmara Municipal de Piedade



PROTOCOLO GERAL 546/2020
Data: 11/09/2020 - Horário: 14:32
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Mensagem projeto de lei 32/2020

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei em anexo, o qual dispõe sobre suplementação de dotação no Orçamento vigente, para abertura de licitação para contratação de empresa para proceder a prestação de serviço e capinagem, e aditamento de prazo do contrato de coleta de resíduos sólidos urbanos -RSU.

Assim solicitamos a análise por essa E. Casa de Leis levando à discussão à Vossa Procuradoria Jurídica, Comissões e Plenário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 11 de setembro de 2020.

JOSE TADEU DE RESENDE

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE CHEFIA DE GABINETE

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 32 de 10 de setembro de 2020

“Autoriza suplementação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a importância de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) para abertura de licitação para contratação de empresa para proceder a prestação de serviços de varrição e capinagem, e aditamento de prazo do contrato de coleta de resíduos sólidos urbanos - RSU, na seguinte classificação:

02- Executivo

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

370 04.4520041.2040 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 635.000,00

Total R\$ 635.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Executivo

02.10 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.10.02 – Divisão de Serviços Públicos

365 04.452.0041.2040 3.1.90.04 Contrat. tempo determinado R\$ 320.000,00

368 04.452.0041.2040 3.3.90.30 Material de consumo R\$ 150.500,00

376 04.472.0041.2059 3.1.90.11 Vencimentos Var. Fixas R\$ 35.500,00

388 15.451.0041.1007 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 59.500,00

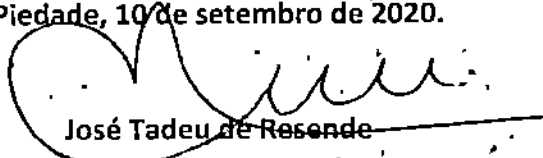
389 15.451.0041.1008 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 39.500,00

393 15.451.0041.1009 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Total R\$ 635.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piedade, 10 de setembro de 2020.


José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal